

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Adita-se ao substantivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na atividade 2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), fonte 100, conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários a ação 2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, para efetivamente manter o equilíbrio orçamentário, consolidando a destinação de parte dos recursos com vinculação legal derivada da LEI Nº 10.379 DE 1º DE MARÇO DE 2016, Art 6º,III de autoria do Poder Executivo, que: Redefine o Fundo Estadual de Fomento à Cultura sob a nova nomenclatura de Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso e dá outras providências, desta forma em virtude da vinculação poderá a gestão possibilitar o crescimento de todas as manifestações culturais e artísticas provenientes das regiões do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Janeiro de 2019

Lideranças Partidárias